- §1º Em igualdade de condições no nível Nacional, como critério de desempate serão observadas as categorias superiores da seguinte forma: - Ouro, prata, bronze e participação, nesta ordem, na categoria

Paralimpico.
- Persistindo o empate, ouro, prata ou bronze, nesta ordem, na categoria

internacional. I - Persistindo o empate, será assegurada preferência ao atleta mais

novo.

II- No caso de empate entre dois ou mais atletas, como e após obedecido o disposto no § 1º e inciso I, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§2º - Em igualdade de condições Internacional, como critério de desempate será observada a categoria superior da seguinte forma:

- Ouro, prata, bronze e participação, nesta ordem, na categoria Paralimoico.

Paralímpico. I- Persistindo o empate, será assegurada preferência ao atleta mais

novo.

II- No caso de empate entre dois ou mais atletas, e após obedecido o disposto no § 2 e inciso I, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§3 - Na bolsa de nivel Paralimpico os atletas serão classificados da constitate formas.

seguinte forma:
- Conquistado medalha de ouro, prata, bronze ou ter participado da edição mais recente dos jogos paralimpicos, nesta ordem.
I- Persistindo o empate, será assegurada preferência ao atleta mais

novo. II- No caso de empate entre dois ou mais atletas, e após obedecido

o disposto no § 3º e inciso I, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.1.2.3 - Técnico 6.1.2.3.1. Técnico de atletas medalhistas de ouro, prata, bronze ou 6.1.2.3.1. Tecnico de attetas medalinistas de ouro, prata, pronze ou participantes em provas individuais e/ou por equipe paralimpicas, nesta ordem, na edição mais recente dos jogos paralimpicos, de verão ou de inverno, desde que continue no exercício de sua atividade e pleiteie a bolsa nos termos da Lei nº 20.782, de 2013 e de seu regulamento; 6.1.2.3.2. Técnico de atletas medalhistas de ouro, prata, bronze ou participantes em competições coletivas paralimpicas, nesta ordem, na edição mais recente dos jogos paralimpicos, de verão ou de inverno, desde que continue no exercício de sua atividade e pleiteie a bolsa nos

desde que continue no exercício de sua atividade e pleiteie a bolsa nos termos da Lei nº 20.782, de 2013 e de seu regulamento; 6.1.2.3.3. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades

individuais paralímpicas em provas individuais e/ou por equipe, do Programa Paralímpico, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa específica,

6.1.2.3.4. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades coletivas paralímpicas, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa específica,

6.1.2.3.5. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades individuais paralimpicas, com provas não paralimpicas ou reconhecidas pelo CPB, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa específica, nesta

ordem;
6.1.2.3.6. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades coletivas reconhecidas pelo CPB, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa

específica, nesta ordem. §1º - Após os critérios a sepecina, nesta orden. \$\frac{1}{8}\frac{1}{9}\ - Apõs os critérios acima a classificação será da seguinte forma: 1. 1º classificados serão: Técnicos com maior número de atletas que conquistram medalhas de ouro, prata, bronze ou apenas participaram, nesta ordem, na edição mais recente dos jogos paralimpicos de verão

ou de inverno. 2. 2º classificados serão: Técnicos com maior número de atletas que possuem medalhas de ouro, prata ou bronze de nível Internacional,

3. 3º classificados serão: Técnicos com maior número de atletas que possuem medalhas de ouro, prata ou bronze de nível Nacional, nesta

§2º - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será

\$2 - Em igualdade de condições, como criterio de desempate, será assegurada preferência ao técnico que tiver o atleta mais novo; \$3º - No caso de empate entre dois ou mais técnicos, e após obedecido o disposto no § 1º e no \$2º, acima, a seleção se fará obrigatoriamente por

utisposto no § 1 e 10 § 2 , actina, a serçato se tara obrigatoriamente poi sorteio em ato público, para o qual todos os técnicos empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.1.2.4. Nos casos de duplicidade de resultados inseridos por dois ou mais técnicos, sendo um ou mais de clubes e um outro de seleção, terá

mais técnicos, sendo um ou mais de clubes e um outro de seleção, terá prioridade o(s) técnico(s) do(s) clube(s).
6.1.2.5. Nos casos de duplicidade de resultados inseridos por dois ou mais técnicos de clubes a comissão organizadora solicitará ao atleta em questão ou à entidade de administração do desporto uma declaração informando o técnico responsável pelo resultado na competição.
6.1.2.6. Nos casos das provas do programa paralimpico em que a faixa etária e/ou categoria do atleta não for contemplada, serão consideradas

etária e/ou categoria do atleta não for contemplada, serão consideradas as provas que guardam as mesmas características da prova paralimpica, indicada pela administração do desporto.

6.1.3.3. Etapa — Análise documental:

6.1.3.1. Consiste na análise dos documentos encaminhados pelos atletas e técnicos selecionados na 2º Etapa pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico, que será instituída por resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

6.1.3.2. O atleta ou técnico selecionado deverá garantir a exatidão e a veracidade das informações apresentadas no cadastro, por meio do encaminhamento da seguinte documentação comprobatória.

6.1.3.2.1. Atleta:

6.1.3.2.1. Atleta: 6.1.3.2.1.1. Relatório de Inscrição – bolsa atleta e bolsa técnico 2022,

gerado após a conclusão do cadastro no sistema, assinado pelo atleta e, para atletas menores de idade, pelo responsável legal; 6.1.3.2.1.2. Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa

§1º - Para atletas menores de idade, será necessário o envio dos mesmos

física - CPF; §1º - Para atletas menores de idade, será necessário o envio dos mesmos documentos do responsável pelo interessado.
6.1.3.2.1.3. Declaração da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto, fliada ou no caso de modalidades que não exijam vínculo de filiação, declaração desta mesma entidade ratificando essa isenção;
6.1.3.2.1.4. No caso de atletas que possuem vínculo apenas com a entidade nacional de administração do desporto, será aceita declaração do próprio atleta e/ou responsável ou da sua respectiva entidade de prática desportiva, comprovando que sua sede de treinamento está instalada no Estado de Minas Gerais;
6.1.3.2.1.5 Declaração da entidade nacional de administração do desporto, filiadas e reconhecidas pelo CPB, para atletas da categoria Paralimpico, comprovando convocação, no ano em que requerer o beneficio (2022), para compor seleção nacional da respectiva modalidade desportiva ou declaração da entidade nacional de administração do desporto justificando que não houve convocação em que o atleta em questão pudesse participar.
6.1.3.2.2. Técnico:
6.1.3.2.2.1. Relatório de Inscrição – bolsa atleta e bolsa técnico 2022,

6.1.3.2.2.1. Relatório de Inscrição – bolsa atleta e bolsa técnico 2022.

pelo técnico; 6.1.3.2.2.2. Cópia da carteira de identidade e cadastro de pessoa física

CPF;
 6.1.3.2.2.3. Cópia do registro no Conselho Regional de Educação

FISICA - CREF; 6.1.3.2.2.4. Declaração da sua respectiva entidade de prática desportiva ou do seu atleta comprovando que exerce a função de técnico desportivo

ou do seu atieta comprovando que exerce a tunçao de tecnico desportivo há, no mínimo, 03 (três) anos;
6.1.3.2.2.5. Declaração da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto filiada ou reconhecida ao CPB, comprovando que o técnico está filiado a ela ou, no caso de modalidades que não exijam vínculo de filiação, declaração desta mesma entidade ratificando essa isenção;
6.1.3.2.2.5.1 No caso de técnicos que possuem vínculo apenas com a entidade nacional de administração do desporto, será aceita declaração do próprio técnico ou da sua respectiva entidade de prática desportiva, comprovando que sua sede de treinamento está instalada no Estado de Minas Gerais;
6.1.3.2.2.5.2. Declaração de sua respectiva entidade de prática desportiva ou da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da conflue de macional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da correladado con desporto filiada ou reconhecida ao CPB, comprovando que o técnico participou neste ano (2022) de uma

ao CPB, comprovando que o técnico participou neste ano (2022) de uma

competição como técnico de uma equipe/atleta mineiro, ou declaração da entidade estadual de administração do desporto justificando que não houve competição para a modalidade e ou categoria esse ano; 6.1.3.2.2.5.3. O técnico cujo resultado seja de atletas de Nivel Paralimpico deverá comprovar por meio de declaração de próprio punho ou do atleta que participou dos Jogos Paralimpicos comprovando que exerceu a função de técnico na última edição dos jogos de verão (2021) e/ou jogos de inverno (2022);

7. DO RESULTADO

O resultado dos atletas e técnicos selecionados será disponibilizado a partir do día 17 de setembro de 2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social www.social.mg.gov.br e publicado no diário oficial dos poderes do Estado.

A análise do processos e a deliberação para a concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico.

8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação descrita no item 6.1.3.2.1 e 6.1.3.2.2 deste Edital deverá ser enviada por meio de Upload no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Sedese, que será encaminhada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição;

8.2. Todos documentos devem estar em formato de PDF, JPEG ou PNG;

8.3. A Comissão Técnica Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos

PNG;
8.3. A Comissão Técnica Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou adequações ao Atleta/Técnico selecionado, até o limite de 02 (duas) diligências, com prazo de resposta de até 03 (três) dias corridos a contar da comunicação enviada ao atleta/técnico via e-mail;
8.4. Finalizado o prazo e não tendo o atleta/técnico se manifestado por e-mail ou sendo sua resposta extemporânea, ou ainda, inadequada, vazia de conteúdo ou não pertinente à diligência da Comissão Técnica Avaliadora. será o atleta/técnico desclassificado;

Avaliadora, será o atleta/técnico desclassificado; 8.5. No caso de desclassificação do atleta ou técnico, a Sedese poderá convocar o melhor posicionado dentre aqueles que não foram selecionados, na ordem de classificação da categoria de bolsa

orrespondente;

8.6. O atleta e técnico desclassificado terá todos os seus resultados invalidados, não concorrendo em outra categoria de bolsa.

9. DO RECURSO

9.1. Da decisão caberá recurso individual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

9.2. O recurso será endereçado à Comissão Técnica de Avaliação da Solisa Atleta e da Bolsa Técnico no e-mail esporte.rendimento@social. mg.gov.br. Para comprovação que o recurso será avaliado, a equipe técnica irá responder o e-mail confirmando o recebimento

técnica irá responder o e-mail confirmando o recebimento. 9.3. A Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de (05) cinco dias úteis e, não o fazendo, encaminhará o recurso para apreciação da Secretária de Desenvolvimento Social.

9.4. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de

esclarecimento ou recurso na esfera administrativa. 9.5. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO 10.1. Os atletas e técnicos selecionados firmarão Termo de Compromisso com a Sedese, estabelecendo os direitos e deveres acordados entre as

partes, bem como as sanções e penalidades do não cumprimento das O atleta ou técnico selecionado deverá realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e

posteriormente assinar o Termo de Compromisso em até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da relação dos beneficiários no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sob pena de perda do direito ao beneficio, podendo o prazo ser prorrogado por igual período pela Sedese, mediante solicitação do interessado, devidamente fundamentada e justificada, desde que acatada pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa atleta e da Bolsa técnico. Passo a passo está disponível em http:// social.mg.gov.br/esportes/bolsa-atleta-e-bolsa-tecnico; 11. A CASSAÇÃO

11.1. O direito à bolsa atleta será cassado se o atleta incorrer em uma

das seguintes hipóteses: 11.1.1. Apresentar documento ou declaração falsos; 11.1.2. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do

desporto, 11.1.3. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade; 11.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens 4.1.1.2 e

4.1.1.4 deste Edital:

11.1.5. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática

desportiva instalada em Minas Gerais;
11.1.6. Descumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o atleta e a SEDESE;

\$ 19 d'altei que tiver o direito à obsa atleta esas atleta cassado ficará impedido de pleitear o beneficio pelo prazo de dois anos subsequentes ao ano em que foi beneficiado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

11.2. O direito à bolsa técnico será cassado se o técnico incorrer em na das seguintes hipóteses:

una das segunites impreses:
11.2.1. Apresentar documento ou declaração falsos;
11.2.2. Treinar atleta que for suspenso em virtude de condenação por uso de doping, no período em que seu treinador for beneficiário da balea técnico.

Ser condenado à pena privativa de liberdade: 11.2.4. Deixar de exercer a função de técnico desportivo

11.2.5. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática

11.2.5. Deixar de ter como sede de tremamento entidade de pratica desportiva instalada em Minas Gerais; 11.2.6. Descumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o técnico e a Sedese. 11.2.7. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desente.

pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;
Parágrafo único. O técnico que tiver o direito à bolsa técnico cassado ficará impedido de pleitear o beneficio pelo prazo de dois anos subsequentes ao ano em que foi beneficiado, sem prejuizo de outras medidas legais cabíveis.

11.3. Quando houver indícios ou fatos comprobatórios que motivem a cassação do direito à bolsa atleta ou à bolsa técnico, será instruído procedimento administrativo no âmbito da Sedese que será analisado pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico para aferir a responsabilidade do atleta ou do técnico, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O atleta ou técnico poderá ter o direito a bolsa suspenso, até que seja finalizado o procedimento administrativo, quando não se manifestar nos prazos definidos em diligência.

§ 2º Finalizado o procedimento administrativo e não constatada a responsabilidade, o atleta ou técnico receberá o montante das parcelas retidas no período da suspensão.

§ 3º Finalizado o procedimento administrativo e constatada a responsabilidade, o atleta ou técnico receberá o montante das parcelas retidas no período da suspensão.

§ 3º Pa decisão de cassação caberá recurso à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no prazo de cinco dias úteis contados da ciência da cassação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra.

12.1 Este Edital de

2.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra.
2.2. A quantidade de bolsas, por categoria, poderá ser remanejada ando houver uma demanda inferior ao quantitativo previsto no Edital

de Seteçao.

12.3. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital

ou total do Edital.

12.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

12.5. É facultado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e

fundamentado.
12.5. É facultado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.
12.6. O Edital será publicado no Diário Oficial de Poderes do Estado e poderá ser obtido através do endereço eletrônico: www.social.mg.gov. r, sendo esses os locais oficiais de divulgação do Edital.
12.7. A participação no presente processo seletivo pressupõe prévia e integral concordância com as normas deste Edital e conhecimento prévio do Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013 e da Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013.

12.8. Informações complementares que visem obter mais esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas pela Superintendência de Programas Esportivos/Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento pelo correio eletrônico bolsa.atleta@social.mg.gov.br

ng.gov.br 12.9. A bolsa atleta deverá ser utilizada, preferencialmente, para cobrir gastos pessoais com inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento

12.9.1 A bolsa técnico deverá ser utilizada, preferencialmente, para cobrir gastos pessoais com passagens, hospedagem e alimentação en eventos esportivos e participação em cursos de aprimoramento técnico

profissional. 12.10 O atleta e técnico deverá ceder para a Sedese o uso de direito da imagem em site, panfletos, informes e/ou qualquer outro meio de comunicação pública ou privada, jornais, destinados ao público em geral, em todo território nacional ou no exterior, para fins institucionais; 12.11 Á fins de monitoramento, a Sedese poderá agendar e executar visita presencial, reunião virtual, solicitar ao atleta e técnico vídeos dos

12.11 A fins de monitoramento, a Sedese poderá agendar e executar vista presencial, reunião virtual, solicitar ao atleta e técnico videos dos treinamentos, resposta de questionários, transmissão de treinos online e outras ações sempre que necessário.

12.12 O atleta deverá comparecer para avaliação física ao local previamente estipulado, quando for solicitado pela Sedese;

12.13. A relação dos beneficiários da bolsa atleta e da bolsa técnico será disponibilizada a partir do dia 13 de outubro de 2022 no endereço celetrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social www. social.mg.gov.br e será publicada pela Sedese no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

12.13.1 A concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico não gera vínculo entre o beneficiário e a Administração Pública Estadual.

12.13.2 E vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta ou ao mesmo técnico.

12.14. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do mesmo no diário oficial, devendo a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.14.1. O pedido de Impugnação do edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, enviado via SEI, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico http://social.mg.gov.br/esportes/bolsa-atleta-e-bolsa-tecnico;

12.14.2 A decisão final do pedido de impugnação ao edital deve ser feita pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social ANEXOS VALOR E A QUANTIDADE DE CADA CATEGORIA DE BOLSA BOLSA PARALIMPICA

BOLSA PARALIMPICA				
Quantidades	Valor Bimestral			
71	R\$ 1.500,00			
15	R\$ 2.500,00			
8	R\$ 5.000,00			
10	R\$ 3.000,00			
	Quantidades 71 15 8			

O repasse financeiro referente a bolsa atleta e a bolsa técnico será realizado bimestralmente, em seis parcelas, pelo prazo de doze meses.

CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ATLETA/TECNICO

Respeitando os critérios de seleção dispostos no item 6 deste edital, após a classificação dos atletas e técnicos aptos a pleitear o beneficio, a distribuição da quantidade de bolsas ocorrerá da seguinte forma:

No caso dos atletas:

-Nivel Nacional: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de até três (05) bolsas por modalidade.

três (05) bolsas por modalidade.

- Nível Internacional: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser

- Nivel Paralimpico: Livre.

No caso dos técnicos, a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser

de até uma (02) bolsa por modalidade em cada categoria de bolsa. Essa quantidade de bolsas distribuídas por modalidade poderá ser remanejada quando, após a distribuíção entre os classificados, ainda existirem bolsas disponíveis.

existirem bolsas disponíveis.
Havendo saldo orçamentário e financeiro da ação do Programa Bolsa
Atleta e Bolsa Técnico, no ano da publicação do Edital, poderá ser feita
a convocação de excedentes na lista de selecionados.
Havendo diminuição no saldo orçamentário, poderá ser reduzido o
número de bolsas disponíveis no Edital.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481.000470/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Frutal, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº 1480.01.0004184/2020-16.

EXTRATO DA 2º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000010/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Fundação João XXIII, do município de Barbacena, MG. Objeto: Prorrogação de Oficio do Termo de Fomento por mais 41 dias. Assinatura: 23/06/2022.Processo Sei nº 1480.01.0005042/2020-33.

3 cm -24 1652751 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SEDESE Nº 01/2022 Tendo em vista a prorrogação do prazo para apresentação da Documentação para Qualificação Técnica(PASTA 2), a Comissão de Seleção, designadapela Resolução Sedese nº 18/2022, entendeu pela necessidade de alteração do ANEXO 1 - CRONOGRAMAdo Edital, que ficará da seguinte forma:

1	
ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/02/2022
Período de entrega da Proposta Técnica (PASTA 1)	De 22/02/2022 a 27/04/2022
Sessão Pública para explicar/tratarde dúvidas	16/03/2022
Sessão Pública de abertura das pastas contendo o Plano de Trabalho e a Memória de Cálculo (PASTA 01)	
Análise e classificação das Proposta Técnicas- PASTA 1 (Plano de Trabalho e Memória de Cálculo)	De 29/04/2022a 10/05/2022
Divulgaçãoda classificação geral das Propostas Técnicas, em cada eixo.	24/05/2022
Interposição de recursos pelas OSC's	De 24/05/2022 a 28/05/2022
Período para a Comissão de Seleção analisar os recursos e/ou fazer encaminhamentos devidos aoadministrador público	De 29/05/2022 a 02/06/2022
Prazo para o administrador público proferir decisão final	De 03/06/2022 a 07/06/2022
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, caso não tenha interposição de recursos	31/05/2022
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, após decisão motivada da Administração Pública mediante a interposição de recursos	09/06/2022
Entrega da documentação para Qualificação Técnica(PASTA 2)	De 01/06/2022 a 24/06/2022
Sessão pública de abertura das pastas contendo Documentação para Qualificação Técnica (PASTA 02)	27/06/2022
Análise da documentação de Qualificação Técnica (PASTA 2)	De 28/06/2022 a 05/07/2022
Divulgação da classificação das OSC's	15/07/2022
Prenchimento da Proposta de Plano de Trabalho,inserção da documentação no Sigcon, nos termos do item 12 do Edital, além do envio dos documentos solicitados para a Subpod	
Trâmites para celebração dos Termos de Colaboração	Entre 31/07/2022 a 30/09/2022

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

12 cm -24 1653016 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 258/2022 da Assessoria Jurídica
e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do
Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588
de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese
de inexigibilidade de licitação com fulero no art. 25, inciso 1, da
Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da
mestação de serviços de deservolvimento manutenção e anoi ao Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e apoio ao sistema de navegação e segurança (FSEG) no ambiente Natural Unix, assim como integração com aplicações que fazem interface com esse sistema, a serem executados pela ICT - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 06.041.386/0001-66 no valor total estimado de R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1., aprovada pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 e, quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Gustavo de Oliveira Barbosa. Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO № 315

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa CASTELO ALIMENTOS S/A, OBJETO: viabilizar a implantação, pela CASTELO ALIMENTOS, de estabelecimento industrial localizado no Estado de Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.06.2022, Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Maria da Glória Martinasso Prandini (CASTELO ALIMENTOS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO N° 316

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda − SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico − SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais − INDI e a empresa TERRACOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela TERRACOR, de estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.06.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF). Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Leonardo de Giovanni (TERRACOR).

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003065
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009782/2022-42
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 31/07/2022 e término em 30/07/2027, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

14 cm -24 1653212 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 172/22. Partes: SEINFRA e o Município Santana do Manhuaçu. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos com 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 24/06/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio 1301001901/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Jequeri. Objeto: Reforma das Praças Públicas Tenente Mol e Vilas Boas. Valor total: R\$ 360.285,19. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301001919/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Canaã. Objeto: Realização de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em Pré-Misturado a Frio - PMF. Valor total: R\$ 430.923,29. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301001905/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Bambui. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Valor total: R\$ 366.077.48. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/06/2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO

Extrato de Porrogação de Oficio ao Convênio nº 5191001132/2016.

Partes: MGI e o Município de Planura, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por oficio da vigência do convênio.

Vigência: 1/04/2023. Assinatura:23/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008844/2020-54.

1300.01.0008844/2020-54.

Extrato de Prorrogação de Oficio ao Convênio nº 5191000157/2016.

Partes: MGl e o Municipio de Mar de Espanha, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por oficio da vigência do convênio. Vigência: 16/04/2023. Assinatura: 23/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008799/2020-08.

Extrato de Prorrogação de Oficio ao Convênio nº 5191000299/2016.

Partes: MGl e o Município de Mar de Espanha, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por oficio da vigência do convênio. Vigência: 11/04/2023. Assinatura: 23/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008799/2020-08.

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Conforme os autos do processo SEI nº 1300.01.0000480/2022-60 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto nº 44.603/2007, determino a abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento legal e contratual em função da situação de irregularidade das condições de habilitação em tunção da situação de irregularidade das condições de habilitação e qualificação apurada durante a execução dos contratos de concessão firmados entre o Poder Público Estadual e os Consórcios metropolitanos VIA AMAZONAS (CNPJ 09.364.176/0001-05), UNIMINAS (CNPJ 09.366.495/0001-41), METROPOLITANO DE TRANSPORTE (CNPJ 09.365.455/0001-85), ESTRADA REAL (CNPJ 09.353.569/0001-05), LINHA VERDE (CNPJ 09.361.186/0001-89), ESMERALDAS/NEVES (CNPJ 09.359.667/0001-50) e CIDADE INDUSTRIAL — CONCIDI (CNPJ 09.359.667/0001-33). As citadas têm 10 dias para apresentação, de defesa právia contrados de data desta publicação. apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação. SEINFRA, Belo Horizonte, 24 de junho de

4 cm -24 1652908 - 1



monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Lote Sul de Minas Gerais, composto pelos trechos descritos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, cujo Aviso de Licitação fora publicado em 15/12/2021.Os documentos desta licitação (edital, contrato e anexos), atualizados nos termos deste AVISO, estão disponíveis para consulta no site www.infraestrutura. mg.gov.br. As alterações, inclusões ou supresões realizadas nos documentos da Licitação foram discriminadas no documento "Ata de Esclarecimentos Edital Lote Sul de Minas" e "Aviso de Licitação" disponibilizado no referido site. Reforça-se que poderão participar da concorrência internacional sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O critério de julgamento da licitação será a combinação do critério de menor valor da Contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente com o menor Valor de Tarifa de Pedágio, nos termos da contecerá no dia 03/08/2022, das 09/00 ás 12/00, e a sessão pública da concorrência no dia 03/08/2022, das 09/00 ás 12/00, e a sessão pública da concorrência no dia 03/08/2022, das 16/100, e m8ão a publica da concorrência no dia 03/08/2022, das 16/100, e m8ão a publica da concorrência no dia 03/08/2022, das 16/100, em 8ão Paulo.

6 cm -24 1652917 - 1

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB

Processo SEI Nº: 1300.01.0002034/2019-15.Interessados: Expresso
Gardênia Ltda. e Venetur Turismo Ltda.Contratos de Concessão:
SETOP/STI Nº 193/2012, SETOP/STI Nº 438/2012 e SETOP/STI
Nº 441/2012.Assunto: Defere pedido de anuência para a transferência
da delegação das linhas 3691 POUSO ALEGRE - PARAISÓPOLIS,
VIA ALBERTÃO, 3698 MARIA DA FÉ - ITAJUBÂ, 3764 ITAJUBÂ
CONCALVES, originalmente outorgadas à Expresso Gardênia
Ltda., para a empresa Venetur Turismo Ltda., observados os termos da
legislação vigente.

Gabriel Ribeiro Faiardo

Gabriel Ribeiro Fajardo Subsecretário de Transportes e Mobilidade

3 cm -24 1653214 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM **DE MINAS GERAIS - DER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de
Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e
baseado nas informações do processo em epigrafe, HOMOLOGA os
procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico/Planejamento 056/2022 com o registro dos preços para as empresas: LOTE 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA

LENTA RR-2C-E

LENIA RR-2C-E
Empresa com preço registrado:
1° - Stratura Asfaltos S.A, CNPJ 59.128.553/0036-05, no valor
unitário/tonelada SEM ICMS de R\$4.723,25 (quatro mil, setecentos
e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e valor unitário/tonelada
COM ICMS de R\$4.888,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais

e cinquenta e seis centavos). LOTE 02 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL-1C

Elenyresa com preço registrado:
1° - Stratura Asfaltos S.A, CNPJ 59.128.553/0036-05, no valor unitário/
tonelada SEM ICMS de R\$3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e
oito reais) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R\$3.827,43 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). LOTE 03 - EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO RUPTURA CONTROLADA RC-1C-E

Fracassado LOTE 04 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA RR-2C

racassado .QTE 05 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA

Fracassado LOTE 06 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA MODIFICADA RL-IC-E

rracassado LOTE 07 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA IMPRIMAÇÃO EAI

LOTE 08 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO CAP 50/70 19 - Stratura Asfaltos C.A. CNPJ 59 128.553/0036-05, no valor unitário/ tonelada SEM ICMS de R\$5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R\$5.858,10 (cinco mil

LOTE 09 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO MODIFICADO

LOTE 10 - ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO CAP 30/45

Empresa com preço registrado:

1º - Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R\$ 5.724,83 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R\$ 5.925,20 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). LOTE 11 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO MODIFICADO

00/03-E Fracassado LOTE 12 – ASFALTO DILUÍDO CM-30 1°- Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R\$7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R\$7.480,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

(sete mii, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 009/2022. Processo nº: 2300.01.0016573/2022-20. O
Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem
do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições
e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de
Licitação - CPL, HOMOLOGA o Regime Diferenciado de Contratação
- RDC para Contratação de empresa de engenharia consultiva para a
Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento,
Pavimentação e OAE dos trechos a seguir identificados, incluido no
PPAG, na rodovia Municipal, trecho Araçai - Sete Lagoas, adjudicando
o objeto licitado à sociedade empresária NORDEN Engenharia Eireli,
CNPI: 03.616.409/0001-25 com o preço global de RS1.257.285,84 (um
milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais
e oitenta e quatro centavos), referente a julho de 2021, declarando-a
vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a
empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de
5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três)
dias úteis.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 028/2022. Processo nº: 2300.01.0307436/2021-36. O

Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem

do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições

e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para elaboração de projetos executivos para restauração do prédio da extinta Escola Estadual Frei Leopoldo para funcionamento da Escola Estadual Ana Rocha, no município de Matutina, Estado de Minas Gerais, localizada na rua José Londe Filho, 401, Matutina/MG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária DOMÍNIO ENGENHARIA o objeto licitado à sociedade empresária DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: CNPJ: 35.776.117/0001-46, com o preço global de R\$204.016,24 (duzentos e quatro mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente a outubro de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

JULGAMENTO DE RECURSO DE PROPOSTA DE PREÇO Edital nº: 032/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0069502/2022-38. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por FUNDAÇÃO ISRÁEL PINHEIRO ("FIP"), mantendo-a inabilitada no presente certame.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 040/2022. Processo nº: 2300.01.0085990/2022-92. O

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/
MG, torna público que foi habilitada a licitante: RT AMBIENTAL EIRELI, e Inabilitadas as sociedades empresariais: LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LIDA, HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LIDA e MODULOS CONSTRUÇÃES E EMPREENDIMENTOS LIDA ME, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h

TORNA SEM EFEITO

Edital nº 045/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0095500/2022-81. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna SEM EFEITO a publicação relativa ao Edital em epigrafe, procedida no Jornal 'Minas Gerais' do dia 24/06/2022 – fl. 118.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO Edital nº: 045/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0095500/2022-81. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o julgamento da Proposta de Preços apresentada à Licitação objeto do Edital em epigrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão orna público que a licitante classificada em 1º lugar, deverá protocolar o envelope nº 2 - documentos de habilitação - no serviço de protocolo e arquivo do DER/MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 29/06/2022 e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia 30/06/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10° andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação da intenção de recorrer, nesta fase de julgamento de propostas, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência.

LICITAÇÃO DESERTA - ENCERRAMENTO

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO Edital nº: 047/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0087745/2022-43. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epigrafe, ENCERRA o procedimento licitatório RDC – REGIME DÍFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, para Complementação das obras de melhoramento e pavimentação no receho Fronteira dos Vales - Entr. MG-205 (Joaíma), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG-105. Inserida no PPAG, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulero nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e/30 (trinta) dias, para apresentarem (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202206241, 113200202206247 113200202206242.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA/TIC-01 ao Contrato DF-009/2021. Objetos: 1 - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2022. II - Aplica-se o reajuste de 9,570/280% ao valor contratual com base no indice do IPC-A/IBGE acumulado no período de agosto/2021 a abril/2022. III - O valor contratual estabelecido em R\$9.875,00 passa a ser de R\$10.820,07. IV - Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 33903 9 fonte (10.1). Processo SEI 2300.01.0094972/2021-81. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/06/2022 ao Contrato DC-22.019/2020. Complementação dos serviços de melhoramento e pavimentação do trecho Antônio Carlos - Bias Fortes, com 19,56 km de extensão, na Rodovia MG/135. Processo SEI n° 2300.01.0123154/2021-35. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contrato CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-01 ao Contrato DM-027/2021. Objetos: I- O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, fixando seu término para o dia 19/03/2023. Contratada: ASEL CONSTRUCÕES

mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, fixando seu termino para o dia 19/03/2023. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, Instrumento: Termo de Aditamento DM-10 ao Contrato PRC-22.043/17. Objetos: 1-Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0105329/2020-96. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Clausula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 48011037 do mesmo Processo. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-004 ao Contrato PRC-24.010/18 Objetos: I - Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/07/22. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditadó fica substituída pelo documento 476/9247 do Processo SEI N° 2300.01.0116663/2020-16. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de RS3.841.127.56, com preços iniciais de abril/2017. IV - Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (33.1), (60.2) e (83.2) e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (32.1), (34.2) e (83.2), inclusas no PPAG.

782 081 4374 0001 449051 0 fontes (33.1), (54.2) e (83.2), inclusas no PPAG.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM - 05 ao Contrato PRC-22.023/18 Objetos: 1 - Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 13/07/2022. II - 4 planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 47561191, do Processo SEI n.º 2300.01.0095249/2020-74. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$16.181.600,65 com preços inciais de out/17. IV - Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (33.1), (51.1), (60.2) e (83.2), e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (33.1), (54.2) e (83.2). Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMOVEL DER-DG-26*URG-0034/2020. Objeto: a área cedida fica reduzida de 4.999.82 nz., para

DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DER-DG-26*URG0034/2020. Objeto: a área cedida fica reduzida de 4,999,82 m2, para
3,326,81 m2, do imóvel localizado na Rua Filadelfo Souza Pinto, n°
101, Bairro Nova Divinéia, em Unai/MG, pertencente à 26*URG do
DER-MG. Processo SEI 145001.0072832/2020-85.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem
do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA
LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-08 ao Contrato PRC22.016/18. Objetos: 1 – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado
a partir de 01/08/2022. II - A planilha "Quadro de Quantidades e
Preços Unitários" a que se refere o item 3 l da Cláusula III do contrato
aditado fica substituída pelo documento 47857223, do Processo
SEI n.º 2300.01.0095379/2020-56 III - O valor do contrato após o
enquadramento passa a ser de R\$10.878.220.48, com preços iniciais
de Out/2017. IV – Dotação Orçamentária: 2301 2 6782 081 4183 0001
449051 0 fontes (32.1), (51.1), (60.2) e (83.2), e 2301 26 782 081 4374
0001 449051 0 fontes (33.1), (54.2) e (83.2).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Instrumento: Contrato DF-009/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos, fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso por um período de 36 (trinta e seis) meses, na sede do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos, especialmente n ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº2301403 000010/2022. Valor do Contrato: R\$89.994,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339040 0 fonte (10.1). Vigência: 36 (trinta e seis)

neses consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Instrumento: Contrato DF-010/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação de Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV (CFTV). nistalação de Solução Technologica de Circulor Pecilado de 14 VC17 V 19 para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de instalação dos equipamentos com a aquisição da infraestrutura necessária e manutenção, fornecimento e instalação de sistema de sensor de alarme de porta, por um período de 36 (trinta e seis) meses, na sede do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais — DER/MG, na forma, nas quantidades e em conformidade Gerais – ĎER/MG, na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos, especialmente no ANEXO 1 – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n°2301403 000010/2022. Valor do Contrato: R\$396.651,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais). Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339040 0 fonte (10.1). Vigência: 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Vibra Energia S/A. Instrumento: 6º Termo De Aditamento Ao Contrato Nº Df-015/2021 Acréscimo De Quantitade/Valor . O Valor Contratual Estabelecido Em R\$ 876.780,00 Passa A Ser De R\$ 1.095.975,00 Processo Sei 2300.01.0024346/2021-60.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Araçuaí. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio - 12/2021, Obieto:1 (uma) Caminhonete FORD F1000 - Diesel ano de fabricação 1994, patrimônio nº 1795008-2; 1 (um) Conjunto de Furadeira Industrial, patrimônio nº 1795090-2, com motor elétrico, patrimônio nº 1795252-4 e morsa de bancada, patrimônio 1795169-0; 1 (uma) plaina elétrica 1795218-2 com motor elétrico, patrimônio nº 1795276-0; 1 (um) moto esmeril de coluna, patrimônio nº 1795133-0; 1 (um) compressor de ar, patrimônio nº 1795232-8, com motor elétrico nº 1795268-9; 1 (uma) prensa hidráulica, patrimônio nº 1795239-5; e 1 (uma) serra elétrica circular, patrimônio nº 1795214-0, com motor elétrico, patrimônio nº 1795271-9, pertencente a 22ª URG - Araçuaí, Valor global: R\$ 24.690,90 (vinte e

quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos). Finalidade:

A presente doação destina-se a atender a demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na manutenção da oficina e da

frota municipal.. Processo: 2300.01.0116177/2021-40.

Municipal de Obras.. Processo: 2300.01.0174865/2021-56.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de São Thiago. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio - 02/2022. Objeto:1 (um) Caminhão Basculante Mercedes Benz, ano 1977, placa GMG-2433, Patrimônio SIAD nº 17874254 e 1 (uma) Motoniveladora, FIAT ALLIS, modelo FG 70B ano 1998, Patrimônio SIAD nº 17975093, pertencente a a 16ª URG - Oliveira, Valor global: R\$ 40.000 (quarenta mil reais). Finalidade: A presente doação destina-se à manutenção e conservação das estradas e realização de outros trabalhos por parte da Secretaria

68 cm -24 1653263 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, nos termos do Art. 11 da Resolução SEJUSP 175 de 21 de março de 2022,ATESTA O CREDENCIAMENTO da empresa IZAURITA PEREIRA MEIRELLES- CNPJ: 22.433.680/0001-70, nome fantasia CASA OUTDOOR, para:Confeccionar, Distribuir e Comercializar a peça de uniforme descrita e aprovada no Parecer Técnico SEJUSP/DSS nº. 5/2022 (48581643), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES DE PEÇAS APRESENTADAS	PARECER
2	GANDOLA MANGA LONGA	03 peças (2 masculinas e 1 feminina)	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 - ANEXO III GANDOLA MANGA LONGA

Pedro Ruano Leocádio Dias

6 cm -24 1653243 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N°339039.22.2937.18 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do contrato de Execução de obras/serviços de engenharia civil de recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação do Sistema Prisional de Minas Gerais; processo de compra nº 1451044 000082/2017; SEIIMG nº 1450 01.0006195/2019-34. OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVELDO CONTRATO nº 339039.22.2937.18, a contar da data de Assinatura, devido à execução total do objeto e saldo contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESCISÃO, do Contrato Original. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS:Ana Luius Silva Falcão e Roberto Gomes Polatscheck. Assinatura em: 24/06/2022.

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

PARTES: SEJUSP, por intermédio Subsecretaria de Prevenção à
Criminalidade e o Município de Montes Claros. Termo de Cooperação
Técnica nº 14/2022. OBJETO: O presente Termo de Cooperação
Técnica ne por objeto celebrar parceria com o município de Montes
Claros para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes,
visando à cooperação e implantação de Unidades de Prevenção à
Criminalidade, bem como execução de programas e ações de prevenção
à criminalidade e à violência no município de Montes Claros.
VIGENCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vijencia en prazo. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. SIGNATÁRIOS: Flávia Cristina Silva Mendes e Humberto Guimarães Souto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9289869.02.22 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contratode prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento continuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado aoPresídio De Três Marias I - PRES-TRM-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epigrafe. OBJETO: A PRORROGAÇÃOdo periodo de vigência do9289869/2021,por12 (doze) mesesa partir de23/10/2022,nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.SIGNATÂRIOS: Carlos Vinicius de Souza Finueiredo pedror Eustaquio Ratista Assinatura em 24/06/2032. Figueiredo ePedro Eustaquio Batista. Assinatura em: 24/06/2022

3 cm -24 1652882 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000087/2020.

Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE JOANESIA. Objeto: prorrogar sua vigência até 26/07/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo — I. Assinatura: 24/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco — SEMAD (b) Aiken Cristian Andrade Dias — Prefeito.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9219327/2019 - (INF3819.00) de Prestação de Serviços de Informática, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do contrato original por 12(doze) meses a partir de 27/06/202 e término em 26.06/2023; manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I - Condições Comerciais do Caderno de Serviços PRODEMGE; atualizar a cláusula 9º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e alterar a cláusula 1º do Serviço Lurso a Distância, conforme o Caderno de Serviços PRODEMGE vigente. Valor global: R\$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais). Dotação orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.390.40.03.0.72.

1. Data de Assinatura: 23 de junho de 2021. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral IEF - Contratante; (a) Roberto Tostes Reis - Diretor Presidente e (a) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor Técnico PRODEMGE - Contratada.

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9286424 de compra, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Vibra Energia S.A. Objeto: recomposição, por meio de reequilibrio econômicofinanceiro, com revisão dos itens 1 e 2 (gasolina automotiva - tipo: comum e óleo diesel combustível automotivo - tipo: \$10) com o consequente acréscimo do seu valor global estimado. Valor R\$ 748.937,83 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete 7-8.597,83 (sections e quaetina conto mi novecenios e tima a serior reasis e otienta e três centavos). Dotações orçamentárias: 2101.04.122.7 05.2500.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90 .30.26.0.72.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101 .18.542.104.4274.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101.15.543.104.4276.00 01.3.3,90.30,26.0,72.1. 2101.15.543.104.4276.0001.3.3,90.30,26.0.61 1. Data de Assinatura: 23 de junho de 2022. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - IEF; (a) Glaucius de Lucca Braga e (a) Gilvan

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do (s) processo (s) abaixo identificado (s): *Mineração Caraí Ltda./Fazenda Córrego Novo – CNPI: 10.667.193/0001-92, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (9,15 ha); Itinga /MG, Data da decisão em 22/06/2022.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBIO Nordeste

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Exotic Mineração Ltda/Fazenda Santa Maria – CNPJ: 08.139.144/0001-35 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,92 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (36 un – 1,21 ha) – Itinga/MG – Processo nº 2100.01.0026553/2022-05: em 20/06/2022. *Victor Gomes Arruda Spósito/Fazenda Cutia - CPF: 016.311.946-58 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (46,8260 ha) – Águas Vermelhas/MG – Processo nº

> (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

2100.01.0025975/2022-91; em 23/06/2022.

14 cm -24 1653218 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA

INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Altho Empreendimentos e Construções Ltda/Lote Urbano (Rua

João Batista S/N. Bairro Santo Antônio) - CNPJ 02.700.079/0001-99. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Itajubá/MG, Processo Nº 2100.01.0014340/2022-53, em área autorizada de 0.2146 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/06/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul

3 cm -24 1653295 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENT

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Minas Novas 1 Energia Solar SPE Ltda/Faixa de Servidão de Redes de Distribuição de Energia Elétrica(13.8kV)- Empreendimento Linear - CNPJ 34.896.284/0001-68. Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 1,7224ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,1344 ha e Corte ou ento de 205 árvores isoladas nativas vivas em 2 2610 ha Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0077652/2021-63, Data da

Decisão: 24/06/2022. (a) Eliana Piedade Alves Machado. A Supervisora Regional da URFBio Jequitinho

